

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**  
**1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CANELA/RS**

Processo nº: **5000018-21.2018.8.21.0041** / Exequente: **Residencial Canela Empreendimentos Imobiliários Ltda** / Executado: **Fernanda Leticia dos Santos de Oliveira**.

**LEILÃO ON-LINE**

**1º Leilão Público On-line:** 24.11.21, das 09:00 até às 15:00.

**2º Leilão Público On-line:** 01.12.21, das 09:00 até às 15:00.

**Local:** Site da Benedetto Leilões: [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br).

**JEFERSON BENEDETTO**, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Vancarlo André Anacleto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Canela/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

A fração ideal de 0,00468464 no terreno urbano, situado em zona urbana desta cidade, no bairro Ulisses de Abreu, constituído do terreno 01, oriundo do lote 1-A, com a área de 13.628,00m<sup>2</sup>, possuindo as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, em dois segmentos de retas, nas extensões de 98,88m e 22,20m, junto ao alinhamento da Rua Homero Pacheco, lado dos números ímpares, de onde dista 50,00m da esquina mais próxima formada com a Rua Otaviano do Amaral Pires; fundos, a noroeste, com 109,71m de extensão, limita com o lote nº 2, por um lado, a sudoeste, com 107,14m de extensão, limita com área de propriedade de Reflorestadora Santa Thereza Ltda e por outro lado, a nordeste, com 130,70m de extensão, confronta com terras de Dilmo Albino de Abreu, Mário Nery Lopes, Arlindo Lawarenz e Hermes Albino de Abreu. Quarteirão: ruas Homero Pacheco, Otaviano do Amaral Pires, Pinheiro Machado e Theobaldo Weber. Sobre o referido terreno será construído o Residencial Canela, situado na Rua Homero Pacheco, do qual fará parte o APARTAMENTO Nº 101 (F-101) – com a área privativa de 44,02m<sup>2</sup>, uso comum de 19,75766m<sup>2</sup>, equivalente de construção de 49,94317m<sup>2</sup>, área total de 63,7777m<sup>2</sup> e fração ideal de terreno de 0,00468464 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do prédio, com custo de construção estimado em R\$29.720,06. Ônus: Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal. Matrícula nº 17.158 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Canela/RS. Avaliação: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do ao artigo 891 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice de IGP-M), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento), que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. **Condições gerais:** as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das

áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br), pelo e-mail [contato@benedettoleiloes.com.br](mailto:contato@benedettoleiloes.com.br) e pelos telefone/whatsapp: **(51) 3547-1328**. JUIZ: **Dr. Vancarlo André Anacleto**. Em 23 de setembro de 2021.

Dr. Vancarlo André Anacleto,  
Juiz de Direito

